DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 175, DE 08 DE MAIO 2026

"Dispõe sobre a determinação de Instauração de Procedimento Administrativo, para a fins de apurar possíveis irregularidade na aquisição de Equipamentos de Segurança e similares".

REINALDO VICENTE DE SOUZA, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea "*c*" e "*f*", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as informações apresentadas no SIS MP DIGITAL nº 0391.0000354/2025 e a necessidade de oferecer ao Ministério Público resposta concreta e efetiva aos fatos noticiados, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como em respeito ao interesse público e sem prejuízo do dever de cooperação com o referido órgão;

CONSIDERANDO o Ofício nº 48 PMG/2026, proveniente do Procuradoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, em sua plenitude, todas as informações que lhe são apresentadas, em estrita observância aos princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de se elucidar toda e qualquer conduta irregular no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base para uma decisão fundamentada pela Administração;

Diante dessas considerações, bem como a prementenecessidade de melhor apurar os fatos sob análise, possibilitando a adoção das medidas cabíveis por parte da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração do Procedimento Administrativo, para a fins de apurar possíveis irregularidade na aquisição de Equipamentos de Segurança e similares por parte do Município de Guareí.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto nesta Portaria fica designada a Comissão composta pelos servidores:

I. Presidente – Silvia Helena Gabriel, portadora do RG n.º 20.***.***-8;

II. Membro – Airton de Campos Vieira, portador do RG n.º 42.***.***-4;

III. Membro – Francieli Fernanda Oliveira de Souza, portadora do RG nº 55.***.***-5.

Art. 3º Conceder à referida Comissão, o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação da presente Portaria do Diário Oficial do Município para a conclusão dos trabalhos, prorrogável a critério do Chefe do Executivo, mediante requerimento da Presidente do Procedimento Administrativo.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, quaisquer depoimentos que se revelem necessários e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 08 de maio de 2026.

REINALDO VICENTE DE SOUZA
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAREÍ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 06/2026

A Prefeitura Municipal de Guareí torna público que encontra-se aberta licitação modalidade Pregão nº 06/2026, na forma ELETRÔNICA, julgamento através do Menor Preço, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo automotivo tipo SUV caracterizado como viatura para uso da Guarda Civil Municipal de Guareí, com recursos do convênio GSSP/DTP/SGC/SSP-217/25, celebrado entre a secretaria de segurança Pública do Estado de São Paulo e o Município de Guareí, conforme especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Prazo para Recebimento de Propostas até 21/05/2026 as 08h30m. Início da Sessão de Disputa de Preços: 21/05/2026 as 9h00m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço www.bll.org.br e no site oficial www.guarei.sp.gov.br ou poderá ser retirado no Setor de Licitações da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, Rua Professora Ana Cândida Rolim, nº 46, centro, no horário de expediente de segunda a sexta feira. Maiores informações através do telefone (15) 3258.8300 ou e-mail licitacao@guarei.sp.gov.br Guareí, 08 de maio de 2026. Reinaldo Vicente de Souza – Prefeito Municipal

.....